



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob Nº 981.161.694-91, portador da Cédula de Identidade Nº 2001002149264, expedida pela SSP/CE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.935.826/0001-30, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco NIRE sob o Nº 26201240507, com sede Av. Rui Barbosa, nº 963 - Graças - Recife - Pernambuco, CEP.: 52050-000, neste ato, representada por seu Representante Legal, a senhora **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade Nº 5.017.016 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 008.048.804-84, residente e domiciliado me Abreu e Lima - PE, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 016/2022**, autuado por **Pregão Eletrônico Nº 012/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1. Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Veículo - TRAILBLAZER 2.8 4X4 DIESEL**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA						
CNPJ/MF: 03.935.826/0001-30					Fone: (81) 3194-4012	
End.: Av. Rui Barbosa, nº 963 - Graças - Recife - Pernambuco, CEP.: 52050-000					zilanda.pedragongoverno@gmail.e	
Representante Legal: Zilanda Karla Medeiros da Silva					Cargo: Representante Legal	
Item	Código e-fisco	Objeto	Especificações	Qtd.	Valor Unitário	Valor Anual
1	554155-7	TRAILBLAZER 2.8 4X4 DIESEL	MARCA: CHEVROLET MODELO: TRAILBLAZER 2.8 4X4 DIESEL a) Veículo tipo SUV mínimo 2.4 cc, 4x4, 190cv; b) Capacidade para 07 ocupantes, incluído motorista; c) Zero quilômetro (primeiro emplacamento para a DPPE); d) Modelo: 2022 ou mais recente se disponível; e) Cor: preta metálica; f) Combustível diesel; g) Cinco portas, sendo quatro para passageiros e uma no portamalas; h) Ar condicionado automático Dual-Zone com dutos de saída para 2ª e 3ª fileiras de bancos, original de fábrica; i) Direção pinhão e cremalheira, com assistência elétrica; j) Trava elétrica das portas e porta-malas, ativada pelo movimento do veículo; k) Multimídia com tela touch de 7", Apple CarPlay, Android Auto, Waze, GPS offline, Wi-Fi, comando de voz, Bluetooth® com áudio streaming, 2 entradas USB, saída HDMI atrás do aparelho, 1 entrada Áudio/Video e 4 entradas Áudio/Video dedicadas; l) Sistema Full Airbags: 2 frontais para motorista e passageiro dianteiro, 1 de joelho para proteção do motorista, 2 laterais nos bancos dianteiros e airbags de cortina para proteção dos ocupantes dos bancos dianteiros, do banco traseiro e também para os ocupantes da 3ª fileira de bancos dianteiros, laterais, de cortina e para os joelhos do motorista; m) Freios ABS com EBD - anti-travamento com distribuição eletrônica dos freios, sistema disco ventilado na dianteira e disco na traseira. Função "Auto Hold" - mantém os freios acionados automaticamente ao parar o veículo; n) Sistema eletrônico 4WD II Sistema 4WD com sistema de tração off road mode possibilidade de engate 2H - 4H a até 100km/h; o) Transmissão automática de 8 marchas para frente, mais uma marcha ré; p) Comprimento mínimo de 4.785 mm; q) Largura mínima de 1.815 mm, excluindo os retrovisores; r) Porta-malas com capacidade de 501 litros (com 5 pessoas); s) Tanque c com capacidade para 76 litros de combustível; t) Garantia ampla de, pelo menos, três anos, sem limite de quilometragem; u) Cobertura do porta-malas; v) Jogo de tapetes; x) Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 381.500,00	R\$ 381.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 384/2022 (24042362) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de Nº **016/2022**, Pregão Eletrônico Nº **012/2022**, realizada com base na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Integral**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Em até 45 (quarenta e cinco) dias, para todos os itens, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Transporte, acompanhada de cópia da respectiva nota de empenho.

6.2. O objeto do presente contrato será entregue no Setor de Transporte, localizado Rua do Progresso, 255, Boa Vista, Recife, sala 107, no horário das 8 às 16 horas no telefone: (81) 3182-3757, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.

6.3. O recebimento se dará:

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo, se durante o período de 30 dias, contados da entrega definitiva dos mesmos, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser fornecido a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco pela CONTRATADA.

7.2. A garantia do fabricante dos veículos ofertados não poderá ser inferior a 3 (três) anos, contados da data de entrega definitiva dos mesmos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA.

8.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **02 de Maio de 2022 até 01 de Maio de 2023**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL.

9.1. O valor do presente contrato é de R\$ 381.500,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Quinhentos Reais), pago em única parcela.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

10.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2022, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.4.4.90.52.

Nº e Data do Empenho: 2022NE000301, de 13 de Maio de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento do objeto contratado;

11.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem o objeto contratado, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

12.1. O objeto contratado deverá ser entregue mediante especificações no local informado da entrega, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após requisição, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, o quantitativo, preço unitário e o valor total;

12.2. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital;

12.3. Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

12.4. A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;

12.5. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

12.6. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, a CONTRATADA deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.7. O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.8. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação;

12.9. Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

13.1. Receber o objeto deste contrato, verificando se a qualidade e o quantitativo do bem fornecido pela CONTRATADA está em conformidade com as especificações exigidas no **Processo Licitatório N° 016/2022, Pregão Eletrônico N° 012/2022**, emitindo atesto de recebimento nas notas fiscais eletrônicas;

13.2. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

13.3. Pagar em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal a fatura decorrente da obrigação contratual avençada;

13.4. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.5. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento;

13.6. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do ajuste e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

14.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o artigo 70 da Lei 8.666/93.

14.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

15.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ADITIVOS.

16.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

17.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

18.1 - Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

18.3 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.4 - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

18.5 - As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

19.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da contratante, ficam asseguradas à mesma, sem prejuízo das sanções cabíveis:

a) a execução dos valores das multas e indenizações devidos à contratante; e

b) a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

20.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº 016/2022, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do Processo Licitatório de Nº 016/2022, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 012/2022.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

21.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO.

22.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

22.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 24 de Maio de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONTRATANTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE

PEDRAGON AUTOS LTDA

CONTRATADA

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 03/06/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 03/06/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA**, em 03/06/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 03/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24906493** e o código CRC **0C0360B1**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CI - Comunicação Interna

Prezado Dr. Joaquim, bom dia,

Vimos, por meio deste, informar e para fins de registro a Errata na numeração contratual, passando de CT. 032/2022 para **032-B/2022**.

Gratos pela presteza e atenção.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 06/06/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24950973** e o código CRC **47CB1A55**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

13/05/2022

2022NE000301

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: PEDRAGON AUTOS LTDA		CNPJ: 03.935.826/0001-30		
ENDEREÇO DO CREDOR: AV RUI BARBOSA N. 965		CIDADE: RECIFE	U.F.: PE	CEP: 52050000
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.1919.0000	NAT. DA DESPESA: 4.4.90.52	FONTE: 0101000000	IMPORTÂNCIA: 381.500,00
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS REAIS				
FICHA FINANCEIRA: 2022.130301.00001.0101000000.44000000.10 - INVESTIMENTOS - Investimentos				
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO	TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL	Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012022000019	MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 7 - PREGAO ELETRONICO	NÚMERO DO PROTOCOLO:		
CONTRATO: 00038/2022-DPPE-130301		CEO: 130301.2022.CEO.000053		
REFERÊNCIA LEGAL DECRETO Nº 32.539/08 - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 (LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO)				
CONVÊNIO:				

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:
0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
381.500,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	554155-7	4.4.90.52.48	SUV - PARA TRANSPORTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAS NO AMBITO DA DEFENSORIA PUBLICA,POTENCIA MINIMA DE 190 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO AUTOMATICA,CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS-Marca:CHEVROLET	1,00	UNIDADE	381.500,0000	381.500,00

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. a despesas com aquisição de veículo do tipo SUV para esta DPPE, cfe. CT nº 031/2022.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

381.500,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: LEANDRO NEVES BEZERRA



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2022NE00030113030100001

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 610/2022

Deferir a alteração do gozo de folgas da Excelentíssima Defensora Pública JULIANA PARANHOS DE MELO, mat. 298.619-1, anteriormente programadas para 27/05/2022, 30/05/2022 e 31/05/2022, para 20/06/2022, 08/07/2022 e 22/07/2022. (Processo SEI-2500000080.000447/2022-62).,

PORTARIA Nº 611/2022

Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público RAUFER RODRIGUES GONÇALVES, mat. 297.678-1, a partir de 13/07/2022, deixando 19 (dezenove) dias para momento oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000045.001376/2022-41).

PORTARIA Nº 612/2022

Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública CAROLINE STEFANIE CAVALCANTE BARRETO SILVEIRA, mat. 297.279-4, a partir de 15/07/2022, referente ao exercício 2018. (Processo SEI-2500000047.001356/2022-51).

PORTARIA Nº 613/2022

Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública MARIA ZULEIKA RODRIGUES DE MESQUITA, mat. 111.151-5, a partir de 13/06/2022, referente ao exercício 2021. (Processo SEI-2500000050.001070/2022-16).

PORTARIA Nº 614/2022

Publicar alteração da Licença Médica para Tratamento de Saúde - Prorrogação, com fundamento nos arts. 110 e 115 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, de 180 (cento e oitenta) dias para 98 (noventa e oito) dias, a partir de 31/01/2022, à Excelentíssima Defensora Pública FLÁVIA DE OLIVEIRA, mat. 298.464-4, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 123767. (Processo SEI - 2500000077.000471/2022-51).

PORTARIA Nº 615/2022

Deferir o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR, mat. 136.888-5, a partir de 06/06/2022, deixando 14 (quatorze) dias para momento oportuno, referente ao exercício 2021. (Processo SEI -2500000010.001618/2022-02).

PORTARIA Nº 616/2022

Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Defensor Público LUCIANO CAMPOS BEZERRA, mat. 131.183-2, a partir de 01/07/2022, referente ao exercício 2022. (Processo SEI-2500000022.002267/2022-18).

PORTARIA Nº 617/2022

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público MICHEL SEICHI NAKAMURA, mat. 297.674-9, de 10 (dez) dias (1ª parcela), anteriormente programadas para 15/06/2022, para usufruir em momento oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo SEI -2500000056.000919/2022-84).

PORTARIA Nº 618/2022

Deferir a alteração do gozo de férias do Excelentíssimo Defensor Público DIJALMA CARVALHO COSTA JÚNIOR, mat. 298.559-4, de 20 (vinte) dias (2ª parcela), anteriormente programadas para julho/2022, para 10 (dez) dias com início em 12/09/2022 e 10 (dez) dias para momento oportuno, referente ao exercício 2022. (Processo SEI -2500000129.000109/2022-27).

PORTARIA Nº 619/2022

Deferir o gozo de 10 (dez) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, mat. 297.272-7, a partir de 04/07/2022, referente ao exercício 2020. (Processo SEI-2500000010.001659/2022-91).

PORTARIA Nº 620/2022

Deferir o gozo de 15 (quinze) dias de férias da Excelentíssima Defensora Pública LUANA DALLA ROSA CARVALHO GOMES, mat. 275.648-0, a partir de 18/07/2022, referente ao exercício 2019. (Processo SEI -2500000059.000710/2022-91).

PORTARIA Nº 621/2022

Publicar o abono de falta nos termos do art. 139 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, para o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO	QUANT. DE DIAS	PROCESSO SEI/DPPE
FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS FILHO	298.543-8	02/06/2022	02	2500000071.001007/2022-31

ERRATA: Portaria nº. 596/2022, publicada no D.O.E. de 28/05/2022, onde se lê: **exercício 2022, leia - se: exercício 2021**, referente à Excelentíssima Defensora Pública GABRIELA LIMA ANDRADE, mat. 298.586-1.(Processo SEI -2500000056.001917/2021-21).

ERRATA: Portaria nº. 953/2021, publicada no D.O.E. de 24/12/2021, onde se lê: **exercício 2022, leia - se: exercício 2021**, referente à Excelentíssima Defensora Pública GABRIELA LIMA ANDRADE, mat. 298.586-1.(Processo SEI - 2500000056.000850/2022-99).

PORTARIA Nº 622/2022

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde Inicial, a partir de 13/05/2022, para a Excelentíssima Defensora Pública IZABELLE CÂNDIDO CARNEIRO, mat. 297.266-2, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº. 123829. (Processo SEI -2500000013.001879/2022-94).

PORTARIA Nº 623/2022

Deferir o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do Excelentíssimo Defensor Público AGUINALDO DE BARROS E SILVA JÚNIOR, mat. 110.803-4, referente ao 3º decênio, a partir de 02/06/2022. (Processo SEI -2500000013.001845/2022-08).

PORTARIA Nº 624/2022

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de Licença por Casamento, para o servidor público JOSÉ MARLOS CORREIA FERRO, mat. 140.145-9, a partir de 01/06/2022. (Processo SEI- 2500000022.002184/2022-11).

PORTARIA Nº 625/2022

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
AMANDA BATISTA VIEIRA	297.271-9	12/09/2021 24/10/2021	14/07/2022 15/07/2022	2500000013.001901/2022-04
FLÁVIO DE QUINTELLA CAVALCANTI TOLEDO	297.663-3	27/12/2021 08/01/2022 30/01/2022	16/06/2022 07/07/2022 08/07/2022	2500000013.001889/2022-20
GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	297.290-5	05/02/2022	01/07/2022	2500000059.000730/2022-61
GIOVANA FIGUEIREDO LEITE	298.681-7	28/12/2021 15/01/2022 30/01/2022	20/06/2022 21/06/2022 22/06/2022	2500000109.000308/2022-73
LAÍS BARRETO RANGEL	297.704-4	18/12/2021 16/04/2022	15/06/2022 16/06/2022	2500000056.000900/2022-38
RENAN DO NASCIMENTO SANTOS	298.789-9	31/01/2022 01/03/2022 02/03/2022 09/04/2022 10/04/2022 07/05/2022	22/06/2022 25/07/2022 26/07/2022 27/07/2022 28/07/2022 29/07/2022	2500000106.000336/2022-11
VIVIANE CHRYSIAN ALBUQUERQUE SOTERO DE MELO	256.023-2	24/10/2021	06/06/2022	2500000010.001651/2022-24

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 14/2022
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 09 de junho de 2022.

A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1) Núcleo Regional da Defensoria Pública em Limoeiro com exercício provisório no Núcleo de Primeiro Atendimento e nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Limoeiro.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete@defensoria.pe.gov.br;

A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a estas remoções após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral do Estado

Contratos

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperação Técnica Nº 002/2022, firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.899.512/0001-67, situada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, e do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.183.929/0001-57, situada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro - Água Preta - Pernambuco, CEP: 55550-000, com a finalidade de Cessão de uso de bens e Cessão de Servidores para Instalação e Funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 28 de Abril de 2022 até 27 de Abril de 2027.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 032/2022 – Processo Licitatório Nº 019/2022; Dispensa Nº 005/2022; com o Sr. AVELAR GAIA ALENCAR, CPF Nº 579.388.064-04, que tem como objeto a Locação do imóvel situado à Avenida Agameon Magalhães, Nº 291, Centro, Inajá, Pernambuco, CEP.: 56.560-000, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 23 de Maio de 2022 até 22 de Maio de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0101000000.3.3.90.36.

Nº e Data de Empenho: 2022NE000313, de 23 de Maio de 2022.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

Contrato Nº 032-B/2022 – Processo Licitatório Nº 016/2022; Pregão Eletrônico Nº 012/2022; com a Empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.935.826/0001-30, que tem como objeto a Aquisição de Veículo - TRAILBLAZER 2.8 4X4 DIESEL, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 02 de Maio de 2022 até 01 de Maio de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2022NE000301, de 13 de Maio de 2022.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

Contrato Nº 033/2022 – Processo Licitatório Nº 047/2021; Pregão Eletrônico Nº 028/2021; Ata de Registro de Preço Nº 001/2022; com a Empresa COMAPE - COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ/MF Nº 27.729.308/0001-29, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de Maio de 2022 até 25 de Agosto de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2022NE000312, de 25 de Maio de 2022.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

Contrato Nº 034/2022 – Processo Licitatório Nº 018/2022; Pregão Eletrônico Nº 014/2022 com a Empresa LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.397.564/0001-63, que tem como objeto a Aquisição de Computadores e TV, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 26 de Maio de 2022 até 25 de Agosto de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.EJ.EI.0101000000.4.4.90.52.

Nº e Data de Empenho: 2022NE000321, de 31 de Maio de 2022.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2020 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2020, Processo Licitatório Nº 020/2019, Pregão Eletrônico Nº 010/2019, com a empresa A. S. DE LIMA COMÉRCIO - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 22.553.731/0001-05, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto o Fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 (Vinte) Litros, em Regime de Comodato, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de Junho de 2022 até 14 de Junho de 2023.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30.

Número do Empenho: 2022NE000228, de 07 de Abril de 2022.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

Décimo Quarto Aditivo ao Contrato Nº 038/2017 – Processo Licitatório Nº 009/2017, Pregão Eletrônico Nº 003/2017, com a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, com a finalidade de Prorrogação parcial no exato quantitativo de links suspensos por 112 dias, no período da Pandemia, a fim de prover Acesso à Internet dedicada que atendam necessidades da Sede e Comarcas da Defensoria.

Vigência: 09 de Maio de 2022 até 30 de Agosto de 2022.

Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0101000000.3.3.90.40.

Número do Empenho: 2022NE000310, de 10 de Maio de 2022.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

ERRATA DE TERMOS ADITIVOS

Onde publicado Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019 – Processo Licitatório Nº 021/2019; Pregão Eletrônico Nº 009/2019; com a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 09.480.880/0001-15.

Alterar para Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019 – Processo Licitatório Nº 021/2019; Pregão Eletrônico Nº 009/2019; com a empresa BRASLUSO TURISMO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 09.480.880/0001-15.

Local e Data de Assinatura: Recife, 03 de Junho de 2022.

Recife, 03 de Junho de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 20/2022, Pregão Eletrônico nº. 15/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de rede corporativa e internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, atendendo as necessidades desta DPPE, a empresa 1Telecom Serviços de Tecnologia em Internet Ltda, CNPJ nº 11.844.663/0001-09, no valor global total de R\$ 2.351.044,80 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo.

Recife, 03 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro total da frota de veículos desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPE, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global anual estimado de R\$ 37.788,34 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 17.06.2021. Recife, 03 de junho de 2022. Armando Cesari Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.